



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de pacote de viagem com o destino a Morretes - PR, incluindo transporte e hospedagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação se faz necessária diante da importância de se proporcionar momentos de lazer e descontração para as crianças e adolescentes usuárias dos serviços desta pasta, participantes estes que muitas vezes não realizam passeios por conta própria por se tratarem de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Cabe ressaltar que as viagens oportunizam inúmeros benefícios para as crianças e adolescentes, bem como proporcionam diversos estímulos diferentes dos habituais, além de melhorar a autoestima, o bem-estar e a qualidade de vida dos mesmos. Um outro objetivo proporcionado pelas são as novas memórias: adquirir novas memórias melhora o sistema cognitivo e social.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, visto que o mesmo ainda se encontra em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para esta contratação encontram-se pormenorizados no item 1.2 do Termo de Referência anexo a este.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

No que versa sobre os quantitativos, vale salientar que pacote contratado deverá atender até 60 crianças e adolescentes usuários de serviços sociais, e proporcionar lazer e diversão para os mesmos, conforme constante nos orçamentos solicitados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizado o levantamento de mercado, foi constatado haver uma única possibilidade para este certame, sendo necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

serviços/objetos deste processo licitatório, visto que não dispomos em nossa municipalidade de recursos suficientes para desempenhar tal função.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor máximo previsto para esta contratação é o menor das cotações obtidas, e se encontra dentro do praticado em mercado, conforme comprovado pelos orçamentos conseguidos, bem como por pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ambos em anexo. Valor de abertura do certame estimado: R\$ 38.000,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tal descrição encontra-se disposta no Item 3 do Termo de Referência anexo a este.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação será realizada em um único lote, compreendendo até 60 pacotes de viagem completos, destinados a atender até 60 pessoas. Os pacotes serão adquiridos conforme a demanda, podendo não ser adquirido a compra integral de todos os 60 de uma só vez.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Os resultados pretendidos encontram-se descritos no memorando de abertura de procedimento, proveniente da Secretaria solicitante.

10. DAS PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

As providências a serem adotadas pela administração constam no Termo de Referência, anexo a este.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes a este processo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta contratação não apresenta impactos ambientais, dada a natureza do objeto pretendido, visto que se trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pacote de viagem, ficando a cargo da contratada todas as providências relativas a impactos ambientais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, conclui-se que a alternativa é tecnicamente viável ao jus que se presta. Submete o estudo ao crivo dos gestores responsáveis.

Cândido de Abreu, 12 de novembro de 2025.

Marcos Roberto Castro

Sec. Mun. de Assistência e Promoção Social

Dec. 64/2025